



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2805.01.2024.IN

O **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – planalto norte, Trairi - Ceará, CEP.62.690-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, através da Secretaria de Saúde neste ato representado Sra. Ana Cândida Pinto de Sousa nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 0004/2024**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2805.01.2024.IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-EAP, JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DPS MORADORES DE GUAJIRU

**CNPJ/CPF:** 34.986.562/0001-78

**PREÇO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**ORÇAMENTO:**

DOTAÇÕES	ELEMENTO DESP	SUBELEMENTO	FONTE
0601 10 301 0012 2.036	3.3.90.39.00	3.3.90.39.15	1500100200/1600000000

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A locação do imóvel situado na Avenida Doca Malaquias, s/n, Distrito de Flecheiras, se faz necessária para o funcionamento da Equipe de Atenção Primária -EAP, que tem como objetivo atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde junto a Secretaria de Saúde do município de Trairi, no Ceará. A escolha deste imóvel se deu pela sua localização estratégica, próxima à população que será atendida, facilitando o acesso dos usuários aos serviços de saúde oferecidos pelo programa.

Além disso, a infraestrutura do imóvel atende às necessidades específicas do programa, proporcionando um ambiente adequado para a realização das atividades da equipe multidisciplinar. Com a locação deste imóvel, será possível oferecer um atendimento de qualidade e humanizado aos usuários, contribuindo para a melhoria da saúde da população de Trairi e para o fortalecimento da Atenção Básica no município.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIR (CE) em 30 de Maio de 2024

**ANA CÂNDIDA PINTO DE SOUSA**  
Secretária de Saúde